



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9065

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	4 4 90 52 00	334	102	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2353	4 4 90 52 00	499	102	7.900,00
02 08 01 10 301 0012 2354	4 4 90 52 00	511	102	4.000,00
02 08 01 10 303 0012 2324	4 4 90 52 00	629	102	8.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	4 4 90 52 00	692	102	1.100,00
Total:				23.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	328	102	23.000,00
Total:				23.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de Março de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo